



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI 57/2024

“Dispõe sobre a isenção de residências que possuam comprovadamente através de laudo médico e carteirinha de identificação de moradores que sejam portadores de Transtorno do Espectro Autista, da tarifa de água e esgoto no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Santa Bárbara d'Oeste obrigado a conceder isenção total da tarifa de água e esgoto às unidades residenciais que possuam moradores que sejam portadores de TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único: A isenção prevista no caput do artigo primeiro será concedida mediante solicitação do interessado, comprovando através de laudo médico (diagnóstico) e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), bem como comprovante de residência, que a pessoa que reside no imóvel é portadora der TEA.

Art. 2º - Fica estabelecido multa diária de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do município de Santa Bárbara d'Oeste para o DAE, em caso de descumprimento dos termos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 05 de Março de 2024.

Celso Ávila (PV)
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI 57/2024 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei, tem por objetivo promover uma justiça social através de isenção total as residências que possuam pessoas portadoras de Transtorno do espectro Autista da tarifa de água e esgoto, uma vez que este vereador já teve inúmeras informações de famílias barbarenses que tem pessoas portadoras de TEA em suas residências e que as mesmas, tomam muitos banhos diariamente, o que onera substancialmente todo o orçamento familiar de maneira a comprometer o custo de vida destas famílias, sendo um custo extremamente alto além dos demais gastos com as pessoas portadoras.

Nesse sentido, o presente projeto visa buscar a humanização do tratamento com os portadores de Transtorno do Espectro Autista, em especial com suas famílias que já sofrem muito na busca do tratamento de seus entes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 05 de Março de 2024.

Celso Ávila (PV)
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2V90488MY89D9801>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2V90-488M-Y89D-9801



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1535/2024 05/03/2024 10:33 - CHAVE: 2V90-488M-Y89D-9801